



Prefeitura Municipal de

182/79
Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 21 DE 19 DE JUNHO DE 1.979 =

"Dispõe sobre concessão de subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT ,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder , nos dois últimos trimestres do corrente exercício , subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de CR\$ 18.000,00 (dezoito - mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de CR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A fim de atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para suplementar a dotação abaixo:

200	- Gabinete do Prefeito
210	- Gabinete
3000.00	- Despesas Correntes
3200.00	- Transferências Correntes
3230.00	- Transferências a Inst. Privadas
3231.00	- Subvenções Sociais
03070312.03	- Subvenções Sociais CR\$ 36.000,00

Artigo 3º) - Os recursos necessários ao atendimento do crédito - de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1978.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



Prefeitura Municipal de

Barueri

Estado de São Paulo

-2-

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Junho de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

As Comissões Permanentes
desta Casa, para emitir
Pareceres a respeito:
em, 19/ junho/ 1.979.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO O
PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 20/07/1979. INCLUA-SE
O MESMO NA Pauta da ORDEM
DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, Extraordinária
PARA SOFRER, 2ª E ÚLTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
EM 20/07/1979. PR
CHEFE DO EXECUTIVO DO
SANTO, PROMULGAÇÃO E
PUBLICAÇÃO.

PRESIDENTE